



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2025

A **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG**, fundação de apoio de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.276.237/0001-78, com sede no Município de São Paulo/SP, à Rua Dona Germaine Burchard, nº 409, Bairro Água Branca – CEP 05002-062, neste ato representada conforme o seu Estatuto Social, na qualidade de **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO**, nos termos abaixo.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de propostas para a contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços de comunicação social para o Projeto RecriaMar: Oceano de Possibilidades**, projeto com foco na economia circular, geração de renda para comunidades tradicionais e profissionais catadores de material reciclável.

1.2. A Proponente selecionada será responsável por elaborar, validar junto à coordenação do projeto e seu patrocinador, coordenar e realizar a execução do plano detalhado de comunicação do Projeto RecriaMar, em conjunto com a equipe interna do projeto, fortalecendo a sua presença nas redes sociais, veículos de imprensa e materiais institucionais, com foco no diálogo entre os vários públicos e partes interessadas no projeto, promovendo a transparência e os valores socioambientais do projeto.

1.3. O contrato terá natureza de prestação de serviços e vigência de **35 (trinta e cinco) meses**, com início previsto em **janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado conforme o desempenho das atividades e a disponibilidade orçamentária.

1.4. Maiores informações sobre o Projeto RecriaMar estão disponíveis no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor teto para a presente contratação é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, incluindo todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução dos serviços objeto deste Edital.

2.2. O valor teto constitui limite máximo para as propostas, sendo automaticamente desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao estabelecido neste item.

2.3 A contratante pagará à contratada o valor acordado de forma fixa e irrevogável.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital todas as Pessoas Jurídicas de Direito Privado que possuam capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços objeto deste Edital e que estejam regulares perante a lei.

3.2. Ao participar deste Chamamento Público, a proponente declara, para os devidos fins e efeitos de Direito, que:

a) Está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, respondendo perante a FUNDEPAG por eventuais danos que advenham da inexistência de tais informações e documentos;

b) É uma sociedade devidamente constituída, legalmente existente e em situação regular, de acordo com a legislação brasileira;

c) Cumpre com as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

d) Cumpre com os princípios da dignidade da pessoa humana e da liberdade individual previstos na Constituição Federal, não submetendo, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, trabalhador à condição análoga à de escravo;

e) Respeitará e cumprirá toda norma de Proteção do Meio Ambiente e demais normas aplicáveis à prestação dos serviços objeto deste Edital; e

f) Conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre os seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviços

terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

4.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

4.1.1. O serviço a ser contratado deverá ser realizado conforme as diretrizes e os requisitos técnicos esperados descritos neste Edital e em seu Anexo I.

4.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.2.1. As Proponentes deverão comprovar atendimento aos seguintes **requisitos técnicos**:

ÁREA DESEJADA	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO
Gestão de Projetos	Ter experiência na gestão da comunicação social de projetos socioambientais patrocinados de médio e grande porte;	Portifólio e/ou currículo do profissional envolvido + referências profissionais (nome, contato, instituição) do(s) respectivo(s) projeto(s).
Elaboração de Relatórios	Ter experiência na elaboração de relatórios para acompanhamento e comprovação das ações de comunicação, e análise de indicadores de performance, para a prestação técnica interna ao projeto e à(s) organização(ões) patrocinadoras;	Portifólio e/ou currículo do profissional envolvido + referências profissionais (nome, contato, instituição) do(s) respectivo(s) projeto(s).
Equipe Técnica	Possuir em sua equipe pelo menos 1 (um/uma) profissional formado em jornalismo, comunicação social, relações públicas ou publicidade, com experiência em redação, produção de releases e/ou copywriting e assessoria de imprensa;	Currículo do(s) profissional(ais) envolvido(s).
Disponibilidade	Ter disponibilidade para reuniões presenciais semanais, realizadas em Ubatuba (SP); v. Disponibilidade para acompanhar ou realizar atividades de campo no litoral norte de São Paulo (Ilhabela, São Sebastião, Caraguatatuba e Ubatuba);	Declaração simples.
Atuação Específica	Disponibilidade, boa comunicação e ética para se relacionar com movimentos sociais e com povos e	Declaração simples.

	comunidades tradicionais, como povos originários, pescadores artesanais, caiçaras, quilombolas.	
--	---	--

4.2.2. Produtos e Entregas Esperadas: As entregas esperadas, suas descrições, prazos e orçamento estão detalhadas no Anexo I do presente Edital.

4.3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

4.3.1. O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **menor preço**. A classificação das propostas será realizada em ordem crescente dos preços apresentados, e será declarada vencedora a proponente que apresentar ofertar **menor preço global**, desde que a proposta e o proponente estejam em conformidade com as regras deste Edital.

4.3.2. Em caso de empate de preços, serão considerados os seguintes **diferenciais**:

ÁREA DESEJADA	DESCRIÇÃO	ORDEM DE PRIORIDADE
Atuação Técnica Especializada	Equipe com principal(ais) profissional(ais) responsável(eis) pela realização deste trabalho com formação em jornalismo e experiência, comprovada, na assessoria de imprensa para pautas socioambientais e/ou negócios de impacto socioambiental positivo.	1º critério
Diversidade	Equipe com principal(ais) profissional(ais) responsável(eis) por este trabalho composta por mulher(es), pessoa(s) negra(s), indígena(s), LGBTQIAPN+(s) e pessoa(s) com deficiência.	2º critério
Experiência Profissional Especializada	Equipe com principal(ais) profissional(ais) responsável(eis) pela realização deste trabalho com experiência, comprovada, de trabalho com povos e comunidades tradicionais ou movimentos sociais.	3º critério

4.3.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após a avaliação dos critérios 4.3.1 e 4.3.2, será feito sorteio público entre as Proponentes empatadas, devidamente registrado em ata.

5. DA PROPOSTA

5.1. As empresas interessadas em participar deste Chamamento Público deverão apresentar Proposta Comercial redigida de forma a oferecer fácil compreensão à Comissão de Seleção, e composta, no mínimo, pelos seguintes elementos:

- a. Denominação social, endereço completo da sede, número do CNPJ, telefone fixo e e-mail;
- b. Proposta técnica detalhada, contendo metodologia de trabalho, plano de ação para as entregas e cronograma;
- c. Proposta financeira detalhada, com indicação do valor por item e global, compatível com o valor teto deste Edital.
- d. cronograma de desembolso financeiro relativo aos pagamentos pelos produtos fornecidos. Proposta financeira detalhada, compatível com o valor teto deste Edital, discriminando custos diretos, indiretos e tributos.

5.2. Eventuais subcontratações deverão ser previamente informadas na Proposta Comercial.

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA E JURÍDICA

6.1. Além das informações de habilitação técnica, junto ao envio da Proposta, as Proponentes deverão enviar documentos que comprovem a sua habilitação técnica, financeira e jurídica, indicados abaixo, **sob pena de desclassificação**:

6.1.1. Habilitação técnica: A proponente deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- i. Portfolio da empresa;
- ii. Currículo dos membros da equipe envolvida;
- iii. Proposta técnica e financeira detalhada;
- iv. Duas referências profissionais (nome, contato, instituição);
- v. Indicação de disponibilidade para início imediato;
- vi. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- vii. Declaração de disponibilidade para reuniões presenciais semanais, realizadas em Ubatuba (SP); v. Disponibilidade para acompanhar ou realizar atividades de campo no litoral norte de São Paulo (Ilhabela, São Sebastião, Caraguatatuba e Ubatuba);

- viii. Declaração de compromisso com a disponibilidade, boa comunicação e ética para se relacionar com movimentos sociais e com povos e comunidades tradicionais.
- 6.1.1.1. Serão aceitas propostas que atendam integralmente aos termos das especificações técnicas e requisitos mínimos de comunicação descritos neste Edital e em seus anexos, sem desvio ou exceções que comprometam o atendimento ao objeto contratual.
- 6.1.1.2. Consideram-se serviços similares aqueles que apresentem natureza, finalidade ou complexidade compatíveis com o objeto desta contratação, ainda que realizados em contextos ou segmentos distintos.
- 6.1.1.3. Poderá ser considerado desvio aceitável aquele que não afete de maneira substancial a qualidade, a efetividade ou o desempenho da prestação dos serviços de comunicação, que não restrinja os direitos da Fundação nem altere as obrigações da proponente, e que não prejudique a isonomia ou a competitividade entre as participantes.
- 6.1.2. Habilitação financeira:
- i. Registro da situação no SERASA; e
 - ii. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Proponente.
- 6.1.3. Habilitação jurídica:
- i. Inscrição no CNPJ;
 - ii. Cópia do ato constitutivo registrado e suas alterações;
 - iii. Certidão de regularidade perante a [fazenda federal](#), [estadual](#) e municipal, estas últimas com base na sede da Proponente;
 - iv. Certidão de processos judiciais cíveis e criminais em trâmite nas Justiças Estadual e Federal, com base na sede da Proponente;
 - v. [Certidão de débitos emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE](#)
 - vi. [Certidão de licitantes inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União - TCU](#); [Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria-Geral da União – CGU](#); e
 - vii. [Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ](#).

6.2. Em relação aos documentos que não possuírem prazo de validade pré-definido, a Proponente deverá considerar o prazo de **30 (trinta) dias** após a emissão do documento.

6.2.1. Documentos fora do prazo de validade serão desconsiderados pela FUNDEPAG para fins de habilitação da Proponente.

6.3. A inabilitação da Proponente em qualquer uma das áreas, técnica, financeira ou jurídica, a **desclassificará** da participação deste Edital.

6.4. A Proponente que apresentar a melhor Proposta, de acordo com os critérios indicados no item 4, e que for habilitada financeira e juridicamente, vencerá o Chamamento Público e será notificada pela Comissão de Seleção para celebrar o contrato com a FUNDEPAG.

7. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. ETAPA 01: Envio de Convites e Publicação do Edital

7.1.1. Serão enviados Convites às empresas previamente cadastradas na FUNDEPAG para a especialidade do objeto deste Edital concomitantemente à publicação deste Edital no Portal da FUNDEPAG.

7.2. ETAPA 02: Envio da documentação pelas Proponentes

7.2.1. As Proponentes terão o prazo de **3 (três) dias úteis prorrogáveis por mais 3 (três) dias úteis** para elaborar a Proposta Comercial e Técnica, e organizar os documentos de Habilitação financeira e jurídica, **os quais deverão ser anexados no Portal da Fundepag**, até as 23h (vinte e três horas) do último dia definido para o envio da documentação.

7.2.2. Após o prazo limite para o envio da documentação, nenhuma outra será recebida.

7.3. ETAPA 03: Avaliação e análise da documentação pela Comissão de Seleção

7.3.1. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 03 dias úteis para avaliação da Proposta e análise dos documentos de Habilitação jurídica e financeira, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 03 (três) dias úteis.

7.4. ETAPA 04: Divulgação do resultado do Chamamento Público

7.4.1. A FUNDEPAG divulgará em seu sítio eletrônico a Proponente vencedora do Edital.

7.4.2. Não será divulgada a classificação entre as Proponentes e tampouco o valor ofertado por cada uma delas para atendimento do objeto deste Edital.

7.5. ETAPA 05: Assinatura do contrato

7.5.1. A Proponente selecionada será, então, notificada por meio eletrônico, a assinar digitalmente o contrato de cessão onerosa de uso de espaço físico, o qual está anexo a este Edital.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é composta por integrantes da FUNDEPAG, destinada a processar e julgar o presente Edital.

8.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Proponentes, ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Eventuais **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, incluindo o Termo de Referência, deverão ser enviados à FUNDEPAG com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** à data-limite para o envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente de forma eletrônica, ao endereço de e-mail adm@fundepag.br, indicando no assunto [Esclarecimentos – Edital Fundepag 035/2025].

9.1.1. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.

9.1.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção e publicados no sítio eletrônico da FUNDEPAG.

9.1.3. Eventual modificação no Edital decorrente de esclarecimento ensejará a divulgação da versão modificada no sítio eletrônico da FUNDEPAG, estendendo-se os prazos inicialmente fixados somente quando a alteração afetar a formulação das Propostas Comerciais ou o Princípio da Isonomia.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela FUNDEPAG.

9.3. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proponente e a comunicação do fato as autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do Contrato, o fato poderá ensejar a rescisão do instrumento e a aplicação das sanções legais.

9.4. Todos os custos decorrentes da elaboração da Proposta e emissão dos documentos de Habilitação financeira e jurídica **serão de inteira responsabilidade das Proponentes**, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da FUNDEPAG.

9.5. A FUNDEPAG reserva-se o direito de, a qualquer tempo, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou vício insanável, revogar ou anular o presente Edital e o processo de seleção dele decorrente, independentemente de qualquer indenização, compensação ou direito de ressarcimento por parte dos Proponentes, bem como de desistir da contratação até a assinatura do contrato.

9.6. Não será aceita alegação de desconhecimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos como justificativa para o descumprimento de qualquer obrigação assumida.

9.7. A simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições, termos e disposições deste Edital e de seus respectivos Anexos, bem como na observância dos prazos e procedimentos estabelecidos.

9.8. A inadequação total ou parcial ao objeto deste Edital desclassificará a participação deste Edital.

9.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: I) Termo de Referência; II) Cronograma das etapas e III) Contrato.



9.10. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA O PROJETO RECRIAMAR: OCEANO DE POSSIBILIDADES

1 – APRESENTAÇÃO

O projeto RecriaMar: Oceano de Possibilidades é uma iniciativa socioambiental com foco na economia circular, geração de renda para comunidades tradicionais e profissionais catadores de material reciclável, educação ambiental, desenvolvimento científico e valorização da pesca artesanal.

O projeto objetiva promover a conservação do ecossistema marinho e o desenvolvimento sustentável de comunidades, associações e cooperativas localizadas no litoral norte de São Paulo, impulsionando o protagonismo da pesca artesanal como importante atividade sustentável. Para isso, o projeto articula tecnologias sociais e inovação científica promovendo capacitações profissionais, a construção de ecobarreiras, a implementação de uma rede de logística reversa e revalorização (upcycling) de petrechos de pesca inservíveis, e o desenvolvimento de uma economia circular para a redução do plástico.

2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para **serviço de comunicação social**, com o objetivo de coordenar e apoiar a execução do plano de comunicação do projeto RecriaMar, fortalecendo a sua presença nas redes sociais, veículos de imprensa e materiais institucionais, com foco no diálogo entre os vários públicos e partes interessadas no projeto, promovendo a transparência e os valores socioambientais do projeto. A atuação da assessoria em comunicação visa, ainda, à visibilidade das ações do projeto, o engajamento de públicos estratégicos, a produção de conteúdo e a difusão de boas práticas.

3 – REQUISITOS TÉCNICOS

- 3.1. Ter **experiência** na gestão da comunicação social de projetos socioambientais patrocinados de médio e grande porte;
- 3.2. Ter **experiência** na elaboração de relatórios para acompanhamento e comprovação das ações de comunicação, e análise de indicadores de performance, para a prestação técnica interna ao projeto e à(s) organização(ões) patrocinadoras;

3.3. Possuir em sua equipe pelo menos um/uma profissional formado em jornalismo, comunicação social, relações públicas ou publicidade, com experiência em redação, produção de releases e/ou copywriting e assessoria de imprensa;

3.4. Ter disponibilidade para reuniões presenciais semanais, realizadas em Ubatuba (SP);

3.5. Disponibilidade para acompanhar ou realizar atividades de campo no litoral norte de São Paulo (Ilhabela, São Sebastião, Caraguatatuba e Ubatuba);

3.6. Disponibilidade, boa comunicação e ética para se relacionar com movimentos sociais e com povos e comunidades tradicionais, como povos originários, pescadores artesanais, caiçaras, quilombolas.

4 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- **Tipo de contrato:** prestação de serviços (PJ com CNPJ ativo);
- **Duração do contrato:** 35 meses, podendo ser prorrogado conforme desempenho e disponibilidade orçamentária;
- **Início previsto:** Janeiro de 2026
- **Despesas de campo:** serão custeadas pelo contratante mediante aprovação prévia.

5 – PRODUTOS ESPERADOS

Produtos descritos no Anexo I.

6 – DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO TÉCNICA

- Portfólio da empresa;
- Currículo do(s) profissional(ais) envolvido(s);
- Proposta técnica e financeira detalhada;
- Duas referências profissionais (nome, contato, instituição);
- Indicação de disponibilidade para início imediato;
- Declaração de disponibilidade para reuniões presenciais semanais, realizadas em Ubatuba (SP); v. Disponibilidade para acompanhar ou realizar

atividades de campo no litoral norte de São Paulo (Ilhabela, São Sebastião, Caraguatatuba e Ubatuba);

- Declaração de compromisso com a disponibilidade, boa comunicação e ética para se relacionar com movimentos sociais e com povos e comunidades tradicionais.

7 – VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), incluindo todos os encargos, tributos e despesas necessárias à plena execução dos serviços.

8 – ENTREGAS E ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ENTREGA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO	UNIDADE PARA ORÇAMENTO
Planejamento estratégico	Elaboração do plano detalhado de comunicação, incluindo: identificação de partes interessadas e públicos principais; posicionamento de marca; definição de objetivos, estratégias e métricas; definição da(s) linha(s) editorial(ais) e das abordagens específicas por canal; organização das ferramentas operacionais e de gestão para a comunicação; calendário de ações de comunicação, produção de conteúdo digital e impresso, produtos promocionais, releases e assessoria de imprensa; metodologia de mensuração e avaliação de indicadores de desempenho e impacto.	40 dias após a assinatura do contrato	Valor unitário
	Monitoramento da execução do plano de comunicação, orientando a equipe envolvida e realizando ajustes e atualizações quando necessário.	Ao longo dos 35 meses	Valor mensal
Monitoramento e prestação técnica	Relatórios trimestrais de execução do plano de comunicação, incluindo mensuração e avaliação de indicadores.	3 dias úteis após o término do trimestre	Valor trimestral
	Calendário editorial atualizado mensalmente	3 dias úteis anteriores ao último dia do mês	Valor mensal
	Clipagem mensal.	3 dias úteis após o término do mês	Valor mensal

Produção de conteúdo	Produção de conteúdo para materiais de divulgação do projeto.	Ao longo dos 35 meses	Valor mensal
	Produção de texto para a apresentação do projeto em formatos adequados para: (i) instagram; (ii) facebook; (iii) site; (iv) whatsapp, (v) folder e (vi) pitch para eventos.	10 dias úteis após a assinatura do contrato	Valor unitário
	Produção, apoio e revisão de publicações nas mídias digitais do projeto, tais como redes sociais, site e whatsapp. (O projeto conta também com equipe interna para atuar conjuntamente na produção de publicações). Mínimo de publicações: 2 x semana para cada rede (Instagram e Facebook). 2 x mês para whatsapp e para site. 1 x mês LinkedIn (se necessário)	Ao longo dos 35 meses	Valor mensal
	Desenvolvimento da estratégia de tráfego pago (selecionar postagens, temas e públicos) e mentoria para a ativação (mensal)	Ao longo dos 35 meses	Valor mensal
Vídeo institucional	Produção de vídeo de apresentação do projeto em formato para exibição por whatsapp, instagram e youtube. (aproximadamente 20 segundos, 60 segundos e 120 segundos, respectivamente).	120 dias após a assinatura do contrato	Valor unitário
Website	Criação do website do projeto. Serviço envolvendo programação, arquitetura da informação e seções, design, registro de domínio e hospedagem após aprovação prévia (a serem pagos pelo contratante), integração básica com mídias (ex. youtube) e conteúdo das seções iniciais (Quem somos, O que fazemos, Onde atuamos, Apoadores, Equipe, Contato).	60 dias úteis após a assinatura do contrato	Valor unitário
Assessoria de imprensa	Assessoria de imprensa com relacionamento local, regional e nacional; articulação de stakeholders; encaminhamento da fonte, clipagem. Mínimo de: 1 release por quadrimestre (4 meses) 1 clipagem completa do período por quadrimestre (4 meses)	Ao longo dos 35 meses	Valor mensal

Reuniões e comunicação interna	Reuniões semanais com a coordenação do projeto e equipe	Ao longo dos 35 meses	Valor mensal
	Participação em reuniões com a instituição apoiadora do projeto, quando necessário.	Ao longo dos 35 meses	Valor mensal
	Criação e execução de ações de comunicação interna para integração e engajamento da equipe (ex.: campanhas e eventos internos)	Ao longo dos 35 meses	Valor mensal
Clipagem por assunto	Atuar na clipagem quinzenal sobre temas relacionados ao projeto (política ambiental, pesca artesanal e comunidades caiçaras, ecobarreiras e poluição de rios, economia circular, resíduos marinhos, etc.) através da organização de links, títulos e palavras-chave	Ao longo dos 35 meses	Valor mensal

9- DESCRIÇÃO DO PROJETO RECRIAMAR: OCEANO DE POSSIBILIDADES (PARA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA)

9.1. OBJETIVO DO PROJETO

Promover a conservação do ecossistema marinho aliada ao desenvolvimento sustentável e geração de renda em comunidades e núcleos pesqueiros, associações e cooperativas de catadores de material reciclável, do litoral norte do estado de São Paulo, através da economia circular azul.

9.2. JUSTIFICATIVA

A poluição marinha por resíduos plásticos é hoje um dos problemas ambientais mais graves e crescentes no mundo, com novas fontes e rotas de contaminação identificadas continuamente (Jambeck et al., 2015). O aumento da população em áreas costeiras e a intensificação do turismo sazonal ampliam significativamente o aporte de resíduos ao mar, afetando ecossistemas, economias locais e a qualidade de vida das populações que dependem diretamente dos serviços ecossistêmicos costeiros (Oliveira e Turra, 2015).

Entre os grupos mais impactados estão as comunidades tradicionais de pesca artesanal — incluindo caiçaras, quilombolas, povos indígenas e demais territórios pesqueiros. Dependentes do oceano para sua subsistência alimentar, reprodução cultural e economia familiar, essas comunidades vivenciam os efeitos da poluição em múltiplas dimensões: ingestão de microplásticos por espécies consumidas como principal fonte proteica (Rochman et al., 2013), danos às atividades de pesca devido ao enredamento ou perda de petrechos, e desequilíbrios ecossistêmicos que afetam a disponibilidade de recursos pesqueiros (Gall; Thompson, 2015).

Esses impactos agravam desigualdades históricas e configuram injustiças ambientais, na medida em que a maior parte da produção, circulação e descarte de plásticos — sobretudo itens de curta duração — ocorre fora dos territórios tradicionais, embora seus efeitos recaiam de maneira desproporcional sobre essas populações (Acseirad, 2004; Pellow, 2007).

Diante desse cenário, ações integradas que unam redução da poluição marinha, fortalecimento comunitário, economia circular e justiça socioambiental tornam-se não apenas desejáveis, mas essenciais para a construção de um modelo de desenvolvimento verdadeiramente sustentável e socialmente equitativo.

REFERÊNCIAS CITADAS:

ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental e cidadania. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

GALL, S. C.; THOMPSON, R. C. The impact of debris on marine life. *Marine Pollution Bulletin*, v. 92, n. 1–2, p. 170–179, 2015.

JAMBECK, J. R. et al. Plastic waste inputs from land into the ocean. *Science*, v. 347, n. 6223, p. 768–771, 2015.

OLIVEIRA, A. L.; TURRA, A. *Solid waste management in coastal cities: where are the gaps? Case study of the North Coast of São Paulo, Brazil*. *Revista de Gestão Costeira Integrada*, v. 15, n. 3, p. 387–398, 2015

PELOW, David N. *Resisting global toxics: Transnational movements for environmental justice*. MIT Press, 2007.

ROCHMAN, C. M. et al. Ingested plastic transfers hazardous chemicals to fish and induces hepatic stress. *Scientific Reports*, v. 3, n. 3263, 2013.

9.3. PATROCÍNIO

O Projeto *RecriaMar: oceano de possibilidades* recebe o apoio do Programa Petrobras Socioambiental, dentre as iniciativas da linha Oceano.

9.4. RESULTADOS ESPERADOS E AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO

RESULTADO ESPERADO	AÇÕES
1. Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico conjunto de comunidades tradicionais de pesca artesanal e de cooperados da reciclagem aliando a promoção da saúde do oceano com o bem-viver das comunidades, geração de renda e fortalecimento de tecnologias sociais	1.1. Coleta, caracterização e triagem de petrechos de pesca em desuso.
	1.2. Produção de itens de valor socioambiental agregado a partir da reciclagem de petrechos de pesca e sua inserção na economia circular.
	1.3. Destinação de petrechos de pesca para reaproveitamento na maricultura artesanal, costura de produtos artesanais ou outras formas de reutilização.
	1.4. Instalação e manejo de ecobarreiras em corpos d'água para interceptação e retenção de resíduos sólidos flutuantes.

2. Fortalecimento de territórios de justiça ambiental com foco no enfrentamento do racismo, desigualdades sociais e de gênero e protagonismo das comunidades no desenvolvimento e execução de soluções e valorização de tecnologias sociais	2.1. Seminários comunitários e com organizações da sociedade civil e entidades do poder público sobre justiça ambiental e estratégias de fortalecimento e implementação no PNRS e PNCLM nos municípios.
	2.2. Campanha de comunicação sobre o protagonismo da pesca artesanal no combate ao lixo no mar.
	2.3. Reuniões com lideranças, comunidades e movimentos organizados, e apoio a práticas sustentáveis e atividades culturais realizadas por comunidades e núcleos pesqueiros.
3. Geração de conhecimento científico sobre mecanismos de conservação do oceano e redução do lixo plástico	3.1. Produção de artigos científicos e materiais técnicos didáticos
	3.2. Participação em eventos técnicos e/ou científicos
4. Fortalecimento profissional de cooperados do sistema de reciclagem e de comunidades da pesca artesanal	4.1. Equipagem e capacitação técnica para manejo de materiais recicláveis de ecobarreiras e ecopontos do projeto
	4.2. Capacitação em empreendedorismo e gestão de negócios de impacto visando a construção coletiva de um modelo de economia circular e geração de renda a partir da reciclagem e reaproveitamento de materiais recicláveis
	4.3 Oficinas de capacitação técnica para jovens, com troca de saberes em comunicação e mídias digitais
5. Promoção do desenvolvimento integral e aprendizagem emancipatória de crianças e adolescentes, despertando e estimulando a consciência ambiental a partir da valorização do conhecimento tradicional e reflexão social	5.1. Oficinas socioeducativas com crianças visando o desenvolvimento de consciência ecológica e valorização da cultura local
	5.2. Visitas monitoradas às ecobarreiras

Municípios de realização das ações contínuas: Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião, Ilhabela, todos no estado de São Paulo.

9.5. PÚBLICO BENEFICIADO

PÚBLICO BENEFICIADO		
Beneficiados eventuais	3.000	<i>Público envolvido de forma direta, mas pontualmente em ações do projeto, como ações eventuais de sensibilização ou mobilização</i>
Beneficiados contínuos	150	<i>Público envolvido continuamente em ações do projeto ao longo do seu desenvolvimento.</i>

BENEFICIADOS CONTÍNUOS		
FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE PESSOAS	DESCRIÇÃO
Criança (0 - 6 Anos)	40	Crianças participantes contínuas das oficinas socioeducativas
Criança (7 - 11 Anos)	25	Crianças participantes contínuas das oficinas socioeducativas
Jovens (18 - 29 Anos)	2	Jovem aprendiz na Comunicação do projeto; Jovem estagiário(a) de Ciências Biológicas em pesquisas do projeto
Adultos (30 - 59 Anos)	83	Pescadores e pescadoras artesanais, trabalhadores da cadeia produtiva da pesca e cooperados do setor de reciclagem

9.6. DESCRIÇÃO PRÉVIA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO A SER ELABORADO, APROVADO E EXECUTADO MEDIANTE ESTA CONTRATAÇÃO

9.6.1. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

As estratégias serão direcionadas à construção de uma marca forte por meio de ações que promovam acesso às informações e entendimento sobre o projeto, engajamento dos públicos prioritários e desenvolvimento das ações do projeto. Serão priorizadas estratégias que promovam acessibilidade e representatividade, com metodologias participativas, abordagem transversal e acolhedora, valorizando métodos tradicionais de comunicação baseados na cultura local. O foco recai também sobre processos de educação emancipadora em atividades formais e não formais, considerando características sociodemográficas e culturais do território, bem como perspectivas raciais e de equidade de gênero.

9.6.2. TEMAS GERAIS

Desenvolvimento social sustentável; economia circular azul e geração de renda; justiça ambiental; conservação de ecossistemas marinhos; combate à poluição plástica do mar; tratamento de resíduos recicláveis; geração de emprego; capacitação profissional; Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar; educação ambiental integradora; consciência ecológica e sobre o oceano na infância; valorização da cultura e saberes tradicionais.

9.6.3. OBJETIVOS GERAIS

Assegurar que a percepção do Projeto RecriaMar pelos diferentes públicos reflita suas premissas, valores e objetivos; garantir que as informações sejam transmitidas de forma compreensível e acessível; democratizar o acesso às informações geradas e assegurar seu alcance; apoiar a realização técnica das ações do projeto e atividades socioeducativas.

9.6.4. ESPECIFICAÇÕES

Dentre os objetivos a serem atingidos com as atividades de comunicação previstas, visamos promover a correta compreensão do Projeto Recria Mar pelo público de interesse, proporcionando caminhos para apoiar os participantes, parceiros e o público interessado na capacitação e conhecimento sobre a área temática referida. Almejamos que o plano de comunicação possa ser executado de forma colaborativa e em comum acordo com a instituição patrocinadora, visando divulgar as suas ações e seus conteúdos por meio de um planejamento que dinamize o processo de comunicação e explore as potencialidades do Projeto Recria Mar no território, estabelecendo canais de comunicação, de interação e envolvimento com os públicos.

Dessa forma, os objetivos das atividades previstas no Plano de Comunicação deverão contemplar, não exclusivamente:

- Orientar a equipe técnica e a coordenação do Projeto Recria Mar quanto a comunicação com as comunidades e demais envolvidos com o projeto
- Obter o comprometimento dos envolvidos, para garantir o sucesso na execução das atividades.
- Proporcionar o intercâmbio de informações entre o Projeto Recria Mar , as comunidades participantes direta ou indiretamente, empresas, setores do Poder Público e universidades e institutos de pesquisa.
- Fomentar a notoriedade do projeto e reconhecimento e associação de sua identidade visual em sua área de realização e de impactos diretos e indiretos
- Fortalecer e apoiar a formação de sentimento de pertencimento e identidade aos realizadores e aos públicos impactados
- Divulgar a produção de materiais, tecnologias, negócios e conhecimento pelo projeto, bem como, seus resultados e impactos socioambientais
- Fortalecer a rede de articulação do projeto com iniciativas locais, nacionais e internacionais no âmbito de sua contribuição para os ODS.
- Realizar transposições didáticas, quando necessário, a fim de popularizar o conhecimento científico, concomitante, com a valorização do conhecimento tradicional e tecnologias sociais.
- Produzir a memória do projeto consolidando seus processos, metodologias, ações, resultados, públicos e relações construídas

9.6.5. PÚBLICOS DE INTERESSE

Devido à complexidade e ao caráter transdisciplinar do projeto, os públicos de interesse são diversos. Entre eles, destaca-se como público prioritário as comunidades e núcleos

envolvidos em atividades vinculadas à pesca, incluindo povos e comunidades tradicionais de pesca artesanal, e profissionais catadores de material reciclável cooperados também fazem parte do público prioritário

O projeto toma como referência a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT, Decreto 6.040/2007), que define PCTs como grupos culturalmente diferenciados, com formas próprias de organização e uso do território como condição de reprodução cultural, social, religiosa e econômica. As ações de comunicação baseiam-se nesses princípios, valorizando meios tradicionais de transmissão de saberes e garantindo o protagonismo comunitário.

Outros públicos de interesse:

- A. Integrantes de cooperativas, organizações não governamentais, associações locais e regionais que possuam vínculo com o tema do projeto,
- B. Participantes de associações de bairros, de organizações da sociedade civil e movimentos populares que trabalham com temas relacionados ao projeto;
- C. Jovens, especialmente os em idade escolar e estudantes de cursos profissionalizantes e graduação: entre 15 e 29 anos, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- D. Gestores ambientais, e demais integrantes do sistema de governança ambiental nos municípios e estado de atuação do Projeto Recria Mar.
- E. Visitantes que pratiquem atividades de lazer e recreação em ambientes marinhos e costeiros.
- F. Comunidade científica: grupos de pesquisa em universidade e institutos de pesquisa e inovação relacionados à conservação dos oceanos, ecossistemas costeiros, gestão da pesca, gestão de resíduos sólidos e temas afins.
- G. Empresas produtoras de petrechos de pesca e matérias primas como poliamida e polietileno
- H. Pescadores amadores dos municípios de realização de ações do Projeto.
- I. Outras pessoas que se interessem pelo tema no decorrer do projeto.

9.6.6. PRODUTOS DE DIVULGAÇÃO QUE DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE CONTEMPLADOS NO PLANO DE COMUNICAÇÃO

Esta lista refere-se aos produtos de divulgação que deverão obrigatoriamente estar contemplados no plano de comunicação, **de forma não exaustiva**. A confecção dos itens não está contemplada no presente contrato e será custeada pelo projeto. Caberá ao contratado coordenar o seu planejamento, solicitação e distribuição, mediante aprovação da contratante.

Observação: O contrato do presente edital tem duração de 35 meses, **iniciando-se no mês 2 do cronograma abaixo.**

[illegible]

MESES	TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
27 - Ecobags	500								x																												
28 - Caneca de fibra natural	1000												x																								
29 - Lápis	1000												x																								
30 - Bloco de notas	1000												x																								
31 - Estojo/necessaire	1000												x																								
32 - Lápis de cor	100												x																								
33 - Giz de cera	100												x																								
34 - Sacochila	500																x																				
35 - Livro infantil	300																x																				
36 - Lancheira térmica	60																x																				
37 - Jogos didáticos	300																				x																
38 - Pochete	50																				x																
39 - Caneca térmica	50																				x																
40 - Documentário audiovisual	1																																				x
41 - Relatórios anuais de impacto e progresso das ações do projeto	3																x												x								x

Anexo II – Cronograma do Edital n.º 035/2025

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO/DATA
1	Envio de convites e Publicação do Edital.	03/12/2025
2	Envio da Proposta e dos Documentos de Habilitação financeira e jurídica.	03/12/2025 a 10/12/2025
3	Avaliação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.	11/12/2025 a 18/12/2025
4	Divulgação do resultado PRELIMINAR.	19/12/2025
	Interposição de Recurso.	03 dias úteis após à divulgação do resultado preliminar
	Interposição de Contrarrazões.	03 dias úteis após publicação do recurso no site da Fundepag
	Julgamento do Recurso pela Comissão de Seleção.	05 dias úteis após o encerramento do prazo para contrarrazões
	Divulgação do resultado DEFINITIVO.	A depender da interposição de recursos e contrarrazões
	Celebração do Contrato.	A depender da interposição de recursos e contrarrazões

Anexo III – Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO – FUNDEPAG, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 50.276.237/0001-78, com sede no Município de São Paulo/SP, à Rua Dona Germaine, nº 409, Bairro Água Branca, CEP 05002-062, neste ato representada conforme o seu Estatuto Social, doravante denominada “**CONTRATANTE**”;

E, de outro lado,

XXXXXXXXXXXXX, [qualificação societária], [endereço], neste ato por seu representante legal, doravante denominada “**CONTRATADA**”;

Em conjunto denominadas “**PARTES**”, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (“**Contrato**”), que se regerá pelas cláusulas abaixo.

I – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. **Descrição.** O presente Contrato decorre do Edital de Chamamento Público da FUNDEPAG n. 035/2025 e tem por objeto **prestação de serviços de comunicação social para o Projeto RecriaMar: Oceano de Possibilidades**, projeto com foco na economia circular, geração de renda para comunidades tradicionais e profissionais catadores de material reciclável.

1.1.1. A prestação de serviços objeto deste Contrato será prestada pela CONTRATADA conforme definido na Proposta Comercial anexa.

1.1.2. Havendo qualquer divergência entre o Contrato e a Proposta Comercial, prevalecerá o Contrato.

II – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. **Preço.** Pela aquisição dos bens e prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irrevogável de R\$ [XXXXXXX] ([XXXXXXXXXXXX]), no qual está incluído o valor de todos os

tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e encargos de demais naturezas incidentes sobre o objeto deste Contrato.

2.1.1. As PARTES, desde já, declaram que não serão admitidas quaisquer reivindicações para fins de revisão de preço ou reembolso do valor acordado decorrentes de recolhimentos determinados por modificação na legislação tributária.

2.2. **Pagamento.** O pagamento será efetuado à vista ou parcelado, desde que os serviços prestados sejam aprovados pela CONTRATANTE e Nota Fiscal emitida e apresentada pela CONTRATADA. O atraso da CONTRATADA não importa em acréscimo, variação ou correção do preço ajustado.

2.2.1. O valor do serviço deverá ser transferido à CONTRATADA por depósito ou transferência bancária, cujos dados bancários são informados a seguir:

Banco: xxxxxxxxxx

Agência: xxxxxxxxxx

Conta Corrente: xxxxxxxxxx

2.3. **Remuneração.** A remuneração prevista neste contrato inclui todas as despesas incorridas pela CONTRATADA na prestação dos serviços ou no fornecimento, incluindo, mas não se limitando, as despesas com transporte, refeições, viagens, equipamentos.

2.4. **Tributos.** A CONTRATADA deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos, contribuições, tarifas e encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, obrigando-se a apresentar os respectivos comprovantes de pagamento à CONTRATANTE sempre que solicitado.

III - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. **Vigência.** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e pelo prazo necessário à plena execução de finalização das atividades previstas pela Contratada, estimado em 35 (trinta e cinco) meses, conforme cronograma indicado na Proposta Comercial anexa.

3.2. **Prorrogação e renovação.** Caso haja interesse mútuo entre as Partes, o Contrato poderá ser prorrogado ou renovado, mediante Termo Aditivo.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

4.1. **Obrigações da Contratada.** Em decorrência desta contratação, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as condições de qualidade e prazos previstos na Proposta Comercial anexa;
- b) Conhecer, cumprir e exigir que seus empregados e prepostos cumpram todas as normas internas de segurança do local em que os serviços de instalação e realocação serão prestados;
- c) Indenizar de imediato a Contratante por quaisquer danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente a ela ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus funcionários na venda dos bens prestação dos serviços; e
- d) Não subcontratar a prestação dos serviços, exceto se prévia e expressamente aprovado pela Contratante;

4.2. **Obrigações da Contratante.** A CONTRATANTE se obriga a pagar os valores devidos à Contratada após a aprovação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

V – DO DESCUMPRIMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. **Inexecução.** A eventual aceitação, por uma das partes, da inexecução, pela outra, de qualquer das condições aqui estabelecidas, a qualquer tempo, não constituirá novação, devendo ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de requerer futuramente a total execução de cada uma das obrigações estabelecidas neste Contrato, bem como de pleitear perdas e danos.

5.2. **Rescisão.** A Contratante poderá rescindir o presente Contrato, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias corridos, nas hipóteses de descumprimento contratual e/ou atraso injustificado pela CONTRATADA na entrega dos produtos previstos na Proposta Comercial anexa.

5.2.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá pagar à Contratante multa rescisória no valor correspondente a 15% (quinze) por cento do valor integral dos serviços, indicado na cláusula 2.1. deste instrumento, corrigido monetariamente pelo IGP-M/FGV e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de ressarcir eventuais perdas e danos à Contratante e de outras medidas cabíveis, podendo tal multa ser descontada da garantia contratual.

5.3. O presente Contrato poderá ser denunciado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, multa ou encargo, bastando, para tanto, o envio de comunicação prévia e escrita à CONTRATADA, no endereço constante neste Contrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VI – TERMOS GERAIS

6.1. **Legislação.** presente instrumento contratual será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira vigente.

6.2. **Execução do contrato.** A forma e condições para execução dos serviços, objeto desta contratação, bem como as especificações e rotinas estabelecidas para esse fim, poderão ser alteradas a qualquer tempo, desde que por escrito e assinadas por ambas as partes.

6.3. **Proteção de Dados.** Dados pessoais eventualmente coletados por qualquer das partes para o cumprimento do presente contrato deverão tratados de acordo com as determinações da legislação pertinente, em especial a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, "LGPD") devendo ser armazenados em ambiente seguro e controlado, devendo as partes adotar as medidas necessárias à proteção dos dados e atendimento integral à legislação referida, bem como responsabilizar-se cada qual pelos danos que vierem a ocasionar.

6.4. **Sigilo e Confidencialidade.** A CONTRATADA reconhece que, no exercício de suas atribuições estabelecidas no presente Contrato, poderá ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas ou confidenciais do CONTRATANTE, de seus clientes ou de terceiros (doravante denominadas "Informações Confidenciais"). Obriga-se a CONTRATADA a manter o mais absoluto sigilo com relação às Informações Confidenciais, sob pena de responder civil e criminalmente, arcando, sempre limitada ao valor deste contrato, com todos os valores relativos ao ressarcimento por perdas e danos e por prejuízos sofridos pela CONTRATANTE.

6.2.1. A presente limitação de responsabilidade não se aplica a danos decorrentes de violação a direitos da personalidade, os quais serão integralmente indenizáveis na forma da lei.

6.5. **Inexistência de vínculo trabalhista.** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

6.6. **Propriedade.** O produto resultante dos serviços objeto do presente instrumento constituirá propriedade exclusiva da CONTRATANTE, renunciando a CONTRATADA, expressamente, invocá-lo em seu benefício sob qualquer título ou pretexto, não sendo permitida a publicação ou divulgação dos resultados, em nenhuma hipótese, pela CONTRATADA.

6.7. **Anticorrupção.** A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992) e a Lei no 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), bem como o Código de Conduta Fundepag, disponível em <http://portal.fundepag.br/mpdf/WHpTWE1zcWJIPXdrJmlkPUNPQURNMDAy>, e se comprometem a cumpri-los fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

6.8. **Assinatura.** O presente instrumento é firmado eletronicamente, através da plataforma DocuSign, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será reconhecida pelas partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, § 2º, da Medida Provisória 2200-2/2001 bem como legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Partes e possuir poderes para firmar este Contrato.

6.7. **Foro.** Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, as Partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, XX de janeiro de 2026.

Partes:

.....	
-------	-------



FUNDEPAG	CONTRATADA
----------	------------

Testemunhas:

.....	
[Nome completo] [CPF]	[Nome completo] [CPF]